



PROCESSO N.º 749/2008

PROTOCOLO N.º 9.143.360-5

PARECER N.º 975/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS  
E ADULTOS NOVA VISÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e  
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio,  
presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo Ofício n.º 3321/08 -GS/SEED, datado de 20 de novembro de 2008, o protocolo n.º 9.143.360-5, de 08 de agosto de 2006, com incluso Parecer n.º 3201/08, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão – Ensino Fundamental e Médio, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, presencial, com implantação simultânea, a partir de 2009.

Às folhas 04 do processo, consta justificativa para a Implantação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nova Visão, com destaque para:

**Na Penitenciária Industrial de Guarapuava, desde novembro de 1999, a Secretaria de Estado da Educação – SEED – em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJU – através do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava – CEEBJA – vem atendendo a clientela existente nesta Unidade** (alunos adultos do sexo masculino em privação de liberdade em regime fechado) pelo sistema de Posto Avançado do CEEBJA – PAC – e neste ano de 2006 por Ação Pedagógica Descentralizada – APED.

**A partir do segundo semestre do corrente ano, teremos a ampliação da clientela carcerária com a implantação do Centro de Regime Semi Aberto – CRA – a qual deverá ser escolarizada ou continuar sua escolarização já iniciada no regime fechado, havendo assim, necessidade de implantação de instituição de ensino – EJA para atender com qualidade esta demanda.**



PROCESSO N.º 749/2008

**Informamos que a Unidade Penal dispõe de espaço físico para atender turmas no período matutino e vespertino no regime fechado e no regime semi aberto o planejamento arquitetônico prevê salas de aula as quais já estão em fase de acabamento para atendimento nos períodos matutino, vespertino e noturno.**

**O não atendimento no período noturno para escolarização no regime fechado justifica-se pelas normas de segurança ( sem grifo no original), ( fls. 06).**

Cabe observar ainda o contido na informação dada às folhas 339 do processo, a saber:

No atendimento das duas unidades PIG e CRAG temos uma população de aproximadamente **600 internos e aproximadamente 90% com necessidade de escolarização na Educação Básica.**

Dessa forma solicitamos a abertura da Escola Nova Visão no início do ano letivo de 2009 para que possamos atender esta clientela de forma mais eficiente, observando suas necessidades e particularidades (sem grifo no original).

## 2. Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

Horário de funcionamento:

- para o Ensino Fundamental – Fase I – nos períodos matutino e vespertino;
- para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – nos períodos matutino, vespertino e noturno.

- Regime de Matrícula:

- para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas;



PROCESSO N.º 749/2008

- dez) horas;
- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;
  - para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.
  - Modalidade de oferta: presencial.
  - Freqüência: freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- conhecimento;
- a) na Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
  - b) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
  - c) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 749/2008

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I**

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I</b>		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guarapuava		NRE: Guarapuava
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2008		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a</b>

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II**

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II</b>		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guarapuava		NRE: Guarapuava
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2008		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - ING.ÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
*ENSINO RELIGIOSO	10	12
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1210</b>	<b>1440/1452</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a</b>



PROCESSO N.º 749/2008

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guarapuava NRE: Guarapuava		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2008 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
SOCIOLOGIA	54	64
FILOSOFIA	54	64
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a</b>

4. A instituição de ensino apresentou o sistema de avaliação às fls. 315 a 316 .



PROCESSO N.º 749/2008

### 5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

#### Ensino Fundamental – Fase I

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO</b>
* Marileda Raquel Lunardi Potulski	Língua Portuguesa Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza	- Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional - Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
* Daisa dos Passos Galeski	Língua Portuguesa Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza	- Letras – Português, Francês e respectivas Literaturas - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação
Lourdes Vilczak dos Santos	Língua Portuguesa Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza	- Matemática - Magistério - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais

\* Comprovar habilitação para o curso Normal, Nível Médio ou Pedagogia – Habilitação: Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

#### Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO</b>
Daisa dos Passos Galeski	Língua Portuguesa	- Letras – Português, Francês e respectivas Literaturas - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Luiz Carlos Camargo	Inglês	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Juceli Xavier Simões	Artes Arte	- Arte-Educação
Stela Máris Frizon	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Educação Física no 1.º grau
Lourdes Vilczak dos Santos	Matemática	- Matemática - Magistério - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais



PROCESSO N.º 749/2008

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Juliano Cordeiro	Ciências	-Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Magistério da Educação Básica - Especialização em Ensino de Biologia - Mestre em Ciências Biológicas
Maria Helena Cavali da Costa Raitz	Química	- Química - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Fernando Henrique Alonso	Física	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática
Anezia Cristina de Souza Marcondes	Biologia	- Ciências Biológicas - Especialização em Interdisciplinaridade na Educação
Elizete de Fatima Almeida	História	- História -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Teoria e Produção do Conhecimento Histórico
Catarina Sirlei Laurentino	Geografia	- Geografia - Especialização em Geografia – Análise Ambiental
* Elvira Burko	Sociologia	- História - Especialização em História Sócio-Econômica
Florivaldo Quizini Junior	Filosofia	- Filosofia
**	Ensino Religioso	

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo de até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professor licenciado na mencionada disciplina.

\*\* Indicar professor e apresentar comprovante de habilitação específica.

## 6. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 267 a 271).

É importante salientar que a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- listagem de acervo bibliográfico ( fls. 17 a 74);
- planta baixa do estabelecimento de ensino ( fls. 95 e 102);
- licença sanitária (fls. 277 e 278);



PROCESSO N.º 749/2008

- Plano de Avaliação Institucional do Curso ( fls. 256);
- Plano de Capacitação Continuada do Corpo docente (fls. 258);
- laudo do Corpo de Bombeiros, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros (fls.275).

Em relação ao laboratório de Química, Física e Biologia, consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino a seguinte informação: “Não é previsto espaço para laboratório de Química, Ciências e Biologia devido a questão de segurança das Unidades Penais.” (fls. 127).

#### 7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 059/07 (fls. 265), do NRE de Guarapuava, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização do Ensino Fundamental – Fases I, II e Médio.

#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3201/08- CEF/SEED, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio, que funcionará nas dependências da Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG e no Centro de Regime Semi-aberto de Guarapuava - CRAG, Município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2009.

Para garantia do cumprimento integral da carga horária, fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

A autorização dos cursos terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo, submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos, para solicitar o reconhecimento.



PROCESSO N.º 749/2008

Para o pedido de reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo à legislação vigente, destacando a indicação de professores com habilitação específica para as disciplinas da Fase I, Sociologia e Ensino Religioso, conforme demonstrado no quadro de docentes deste Parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.